

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS



meobank.com.br 
(11) 2844-8597 

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041
Bloco B, Condomínio W, Torre JK, Vila Nova Conceição
São Paulo-SP / CEP 04543-011

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Objetivo.....	4
3. Cadastro.....	5
4. Forma de Negociação.....	6
5. Operações Autorizadas.....	7
6. Restrições.....	8
7. Punições.....	9
8. Vigência.....	10
9. Atualização.....	11
10. Controle de Revisões.....	12



1. Introdução

A fim de atender aos órgãos reguladores e autorreguladores e com o intuito de proteger os interesses de seus clientes, o MEOBank definiu regras, procedimentos e controles para que as operações de Pessoas Vinculadas sejam realizadas de maneira a garantir a transparência e ética perante os clientes e suas operações e que potenciais conflitos de interesses sejam evitados.

Conforme legislação vigente e políticas internas adotadas pelo MEOBank, as Pessoas Vinculadas somente podem negociar valores mobiliários por conta própria, direta ou indiretamente, por meio do intermediário a que estiverem vinculadas.**

A pessoa vinculada ao MEOBank, caso possua custódia em outra instituição e pretenda executar negócios com os valores mobiliários (alienação, encerramento de posição ou de contrato), deverá solicitar prontamente a transferência dos valores mobiliários para MEOBank, devendo realizar os negócios somente na referida instituição.**

A presente política abrange a todas as Pessoas Vinculadas do MEOBank, bem como a pessoas indiretamente vinculadas (Ex.: cônjuge, filhos menores e parentes até o terceiro grau) de funcionários que estão alocados na mesa de operações ou no processo de intermediações e estruturação de operações.

Para fins da política de investimentos pessoais e normas da CVM, considera-se como pessoa vinculada:

- a) Administradores, empregados, operadores e demais prepostos do MEOBank que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional;
- b) Agentes autônomos que prestem serviços ao MEOBank;
- c) Demais profissionais que mantenham, com o MEOBank, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional;
- d) Pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário do MEOBank;
- e) Sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo MEOBank ou por pessoas a ela vinculadas;



f) Cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nas alíneas "a" a "d" deste tópico; e

g) Clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Os colaboradores devem comunicar a área de Recursos Humanos as informações de cônjuge e filhos menores para serem incluídos nos sistemas internos como pessoa vinculada.

Eventuais mudanças no estado civil também devem ser comunicadas para atualização de vínculo.



2. Objetivo

O objetivo deste documento é definir as regras para execução de operações de Pessoas Vinculadas ao MEOBank, explicitando os procedimentos, tipos de operações, restrições, solicitações e responsabilidades das partes envolvidas no processo para garantir que os interesses dos clientes sejam mantidos e que suas operações tenham prioridade com relação às operações de Pessoas Vinculadas.



3. Cadastro

As Pessoas Vinculadas que desejarem realizar operações nos mercados em que o MEOBank atua como intermediária devem manter cadastro atualizado, como qualquer outro cliente. O Departamento de Compliance realiza análise dos novos cadastros e atualizações cadastrais para definição de limite operacional seguindo as políticas vigentes de Risco e PLD/FT aplicáveis a todos os demais clientes.



meobank.com.br 
(11) 2844-8597 

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041
Bloco B, Condomínio W, Torre JK, Vila Nova Conceição
São Paulo-SP / CEP 04543-011

4. Forma de Negociação

Forma de Negociação refere-se ao procedimento que deverá ser adotado pelas Pessoas Vinculadas para a execução de operações para si próprias nos mercados em que o MEOBank atua como intermediária.



meobank.com.br 
(11) 2844-8597 

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041
Bloco B, Condomínio W, Torre JK, Vila Nova Conceição
São Paulo-SP / CEP 04543-011

5. Operações Autorizadas

As Pessoas Vinculadas estão autorizadas a realizar os seguintes tipos de operações:

OPERAÇÕES EM PRODUTOS LISTADOS NA B3

- Compra e venda de ações, Units, BDRs, cotas de fundos (inclusive ETFs) e demais ativos negociados em Bolsa no mercado à vista;
- Operações com derivativos, incluindo mercado futuro e opções.

TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS E CRÉDITO PRIVADO:

- Todos os títulos públicos e privados, incluindo, mas não se limitando a: tesouro direto, CDB, LC, LCI/LCA.

FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO NEGOCIADOS EM BOLSA:

- Todos os fundos de investimento não negociados em bolsa, incluindo, mas não se limitando a: multimercado, ações, DI e Renda fixa.

IPO (OFERTA PÚBLICA INICIAL)

- Abertura de Capital de ativos negociados em bolsa, incluindo, mas não se limitando a: Ações, Cotas de Fundos, sempre respeitando as regras de reserva e depósitos de garantias. As pessoas vinculadas somente poderão aderir às ofertas de IPO via portal do cliente.



meobank.com.br 
(11) 2844-8597 

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041
Bloco B, Condomínio W, Torre JK, Vila Nova Conceição
São Paulo-SP / CEP 04543-011

6. Restrições

Para as operações no mercado de CRÉDITO PRIVADO (debênture, CRI, CRA, Cota de Fundos fechados e LF) e nos mercados de Bolsa, estão VEDADAS as operações que contenham as seguintes características:

- Compra e venda do mesmo ativo no intraday (mesmo que possuam o ativo em custódia);
- Operações em que a contraparte seja a conta própria do MEOBank;
- Compra e venda do mesmo ativo (Swing trade) em um prazo inferior a 15 (Quinze) dias corridos.
- Operações descobertas (venda de papel descoberto);
- Operações embasadas em informações privilegiadas;
- Operações embasadas em ordens e estratégias de clientes;
- Atrasos nas liquidações de operações ou coberturas de margem.

O departamento de Compliance, auxiliado pelo time de Controles Internos, possui as ferramentas necessárias para vigilância das operações realizadas por Pessoas Vinculadas e dispõe de mecanismos para identificar situações que configurem práticas lesivas ao mercado e que sejam contrárias a esta política. Qualquer situação que comprovadamente configure desrespeito a esta política ou a qualquer prática equitativa de mercado será levada à apreciação dos órgãos de gestão competentes e poderá acarretar as punições elencadas abaixo.



7. Punições

O desrespeito a qualquer condição estabelecida através da presente política configurará infração e será levada à apreciação dos órgãos de gestão competentes. A partir da data de assinatura da presente política as seguintes punições serão aplicáveis:

- Na ocorrência da 1ª (primeira) infração, a Pessoa Vinculada será bloqueada para realização de operações por 7 (sete) dias corridos;
- Na ocorrência da 2ª (segunda) infração, a Pessoa Vinculada será bloqueada para realização de operações por 30 (trinta) dias corridos;
- Na ocorrência da 3ª (terceira) infração, a Pessoa Vinculada será bloqueada para realização de operações por 90 (noventa) dias corridos;
- Na ocorrência da 4ª (quarta) infração, a Pessoa Vinculada será bloqueada para realização de operações por 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- Na ocorrência da 5ª (quinta) infração, a Pessoa Vinculada será bloqueada por tempo indeterminado.

Nota: Durante o período de punição, a pessoa vinculada poderá somente zerar posições em aberto, não são autorizadas aberturas de novas posições. As ocorrências em nome da pessoa vinculada serão zeradas após 12 meses, será considerada a data da última infração para zeragem.

Vamos centralizar o texto conforme solicitado:

A qualquer momento, após análise dos órgãos de gestão competentes, caso a infração cometida pela Pessoa Vinculada seja considerada relevante frente às práticas não equitativas de mercado, a Pessoa Vinculada poderá ser bloqueada, a partir do primeiro dia após o apontamento, cabendo ainda as medidas administrativas e judiciais aplicáveis.



meobank.com.br

(11) 2844-8597



Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041
Bloco B, Condomínio W, Torre JK, Vila Nova Conceição
São Paulo-SP / CEP 04543-011

8. Vigência

Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, quando será feita a comunicação de seu teor a todos os colaboradores, estando revogadas todas e quaisquer disposições anteriores em contrário.



meobank.com.br 
(11) 2844-8597 

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041
Bloco B, Condomínio W, Torre JK, Vila Nova Conceição
São Paulo-SP / CEP 04543-011

9. Atualização

A presente Política deverá ser atualizada pela área de Compliance uma vez ao ano ou sempre que houver necessidade de atualização, por demanda interna do MEOBank ou devido a alterações na legislação e normativos vigentes.



10. Controle de Revisões



meobank.com.br 
(11) 2844-8597 

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041
Bloco B, Condomínio W, Torre JK, Vila Nova Conceição
São Paulo-SP / CEP 04543-011